RESOLUÇÃO nº 10/2005

Anula e suplementa dotação da Câmara Municipal..

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte *Resolução*:

Art. 1° Fica anulado o valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no vigente orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins o saldo das seguintes dotações:

001001.0103100023.001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 18 – 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	20.000,00
Ficha 20 – 4.490.61.000 – Aquisição de Imóveis	95.000,00

Art 2° Suplementar o valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), neste mesmo órgão, com os recursos de que trata o artigo anterior, a seguinte dotação:

001001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 01 - 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Ficha 02 - 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	20.000,00
Ficha 05 - 3.3.90.14.000 – Diárias	8.000,00
Ficha 06 – 3.3.90.30.000 – Material de Consumo	20.000,00
Ficha 11 – 3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	2.000,00
Ficha 17 – 4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente	15.000,00

Art 3° Esta Resolução entra em vigor após decorridos dois dias da sua data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 31 de outubro de 2005.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente